

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 99990.000296/2017-77

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2016
DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO
ITI, CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO NACIONAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A
EMPRESA NAZA HOTÉIS E TURISMO
LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, Autarquia Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada através da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco “E” - Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Geral de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **RICARDO FERRI CONZATTI**, matrícula funcional nº 1654429, nomeado de acordo com a Portaria nº 17, de 23 de abril de 2019, D.O.U de 24.04.2019, vem apostilar o Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.600/0001-43, estabelecida no SHIS QI 09 CL, Bloco “J”, Sala 110 - CEP 71.625-182 - Lago Sul - Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o teor do relatório da COLIC, Doc.SEI 0560554, ratificado pela SECON no DESPACHO Nº 0560613/2022/SECON/CGPOA, que analisou o pleito de reajuste contratual solicitado pela CONTRATADA para o contrato 03/2016, baseado na aplicação do índice IPCA/IBGE, para o período de Junho/2021 a maio/2022, faz-se necessário o seu apostilamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do referido contrato, a partir de 18/06/2022, perfazendo o montante de R\$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula oitava do Contrato 03/2016 e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.776.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil reais) para R\$ 1.956.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais), a partir de 18/06/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. A contratada faz jus ao valor retroativo.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0560554).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 1.900.366,66 (um milhão, novecentos mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 243001 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI; Programa de Trabalho nº 04.125.2201.217Z.0001 / **PO** 2000 / **PTRES** 194366; Natureza de Despesa nº 3 - custeio 3390.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 18/06/2022 a 18/06/2023, no valor total de R\$ 1.900.366,66 (um milhão, novecentos mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo para o exercício 2022 o valor de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais) de 01/07/2022 a 31/12/2022, mais o retroativo do período de 18/06/2022 a 30/06/2022 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e para o exercício 2023 o valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) de 01/01/2023 a 31/05/2023, mais R\$ 92.366,66 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o período de 01/06/2023 a 17/06/2023.

4.3. Foi emitida a Nota de Empenho Nº 000020, datada de 12/07/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 18/06/2022.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Brasília, 18 de julho de 2022.

RICARDO FERRI CONZATTI

Coordenador Geral de Planejamento, Orçamento e



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferri Conzatti**, **Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 18/07/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.it.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561811** e o código CRC **9E088600**.

Referência: Processo nº 99990.000296/2017-77

SEI nº 0561811